



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/10/2024

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000
537.192,66

Total da Receita: R\$ 537.192,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18de outubrode 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.459/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$537.192,66 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais sessenta e seis centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES
537.192,66

Total Suplementação: R\$ 537.192,66

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000
537.192,66

Total da Receita: 537.192,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.458/PMC/2024



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/10/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM

34 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.41.00.00000000 Fonte: 15000000 300.000,00

Total da Receita: 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.457/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD

26 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.700.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.11.00.00000000 Fonte: 15000000 2.000.000,00